



Associação Dojo Samurais



ASSOCIAÇÃO DOJO SAMURAIS

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 008/2025.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 545/2025 – MINISTÉRIO DO ESPORTE

PROCESSO nº 71000.038175/2024-13.

SLI nº 2401130

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE:

Coordenação técnica, Coordenação pedagógica, monitoria de judô, Psicologia, Assistência Social, fisioterapia, Professor de Ed. Física, Assessoria de Imprensa e Webdesigner.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 04/06/2025 A 09/06/2025

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 10/06/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: judo.samurais.alagoas@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Fabiana Carnauba Medeiros

E-MAIL: judo.samurais.alagoas@gmail.com

TELEFONE: (82) 99128-3599

1 – PREÂMBULO

A Associação Dojo Samurais - ADS, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, fundada no ano de 2017, com sede na Rua Coronel Adauto Gomes Barbosa nº 692, Bairro da Jatiuca, CEP: 57.035-687, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 27.729.192/0001-28, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 008/2025, na modalidade menor preço unitário, no âmbito do Termo de Compromisso nº 545/2025, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte.

2 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para coordenador técnico, instrutor de judô, professor de judô e assistente administrativo, atenderão as especificações, conforme abaixo discriminado:

FUNÇÃO	QNTD RH	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MESES	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Coordenador Técnico	01	20	12	Experiência na área afeita ao projeto. Será responsável pelo acompanhamento	3.000,00	36.000,00



**SAMURAI****Associação Dojô Samurais** **samuraisjudo** **@samuraisjudo**

				técnico e didático dos demais instrutores, bem como também coordenar todas as ações e treinos do Centro de Treinamento. Graduação de Faixa-Preta de Judô		
Coordenador Pedagógico	01	15	12	Responsável por planejar, coordenar e monitorar as atividades pedagógicas da instituição, assegurando o cumprimento dos objetivos e conteúdos do programa. Graduação em Pedagogia	2.000,00	24.000,00
Monitor de judô	04	20	12	Auxiliar os professores em todas as aulas, et ambém ser responsável pelos mapas de aulas e treinamentos. Graduação mínima de faixa marrom - Judô	1.600,00	76.800,00
Assistente Social	01	15	12	Responsável por orientar, acompanhar e atender, no âmbito social, as famílias, os alunos e atletas da Instituição nos diferentes polos; assessorar no planejamento das atividades de ensino e pesquisa e e auxiliar no planejamento das atividades extras. Graduação em Serviço Social	2.000,00	24.000,00
Psicólogo	01	15	12	Responsável por efetuar testes, laudos técnicos e pareceres psicológicos com o objetivo de melhorar a performance do atleta juntamente com seu bem estar.	2.000,00	24.000,00

SAMURAI

				Graduação em Psicologia		
Fisioterapeuta	01	15	12	Responsável pelo acompanhamento com fisioterapia para os atletas que iniciarem a participação em competições, visando a prevenção e tratamento de lesões. Graduação em fisioterapia.	2.000,00	24.000,00
Professor de Ed. Física	01	15	12	Responsável pelos treinos físicos dos atletas que iniciarão a participação em competições. Graduação em Ed. Física, ou contratação de empresa/academia.	2.000,00	24.000,00
Assessor de Imprensa	01	10	12	Responsável por toda a divulgação do projeto, em suas redes sociais, e em matérias a serem enviadas para os jornais de grande circulação. Graduação em jornalismo	1.600,00	19.200,00
Webdesigner	01	10	12	Profissional responsável pela manutenção do site https://samuraisjudo.org.br/	1.000,00	12.000,00
TOTAL						264.000,00

3 – DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais nas áreas de: Coordenador Técnico, Coordenador Pedagógico, Monitor de judô, Assistente Social, Psicóloga, Fisioterapeuta, Profissional na área de Ed. Física, Assessor de Imprensa e Webdesigner, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do que atenderá crianças e adolescentes em Maceió/AL, em cumprimento as metas do termo de compromisso nº 545/2025, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.



SAMURAIS

Associação Dojo Samurais

 **samuraisjudo**

 **@samuraisjudo**

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do termo de compromisso nº 545/2025, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Associação Dojo Samurais e Plano de Trabalho que o acompanham.

5 – DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1. Os pretendentes deverão comprovar atuação no desenvolvimento das ações do projeto, com ações direcionadas para crianças e adolescentes, através de envio de currículo e/ou declarações que comprovem sua capacidade técnica. Ainda, deverá fornecer informações dos profissionais que irão atuar no projeto, conforme especificações a seguir:

5.1.1 Coordenador Técnico - Possuir nível superior em Educação Física e inscrição no Conselho Regional de Educação Física - CREF e comprovar atuação em projetos sociais e aulas de judô

5.1.2. **Coordenador Pedagógico** – Possuir nível superior em Pedagogia, com experiência em sala de aula do ensino infantil e fundamental;

5.1.3 – **Assistente Social** – Possuir curso superior em Assistência Social, com experiência em trabalhos com crianças e adolescentes, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social;

5.1.4 – **Psicólogo** – Possuir curso superior em Psicologia, com experiência em trabalhos com crianças e adolescentes, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social;

5.1.5 – **Fisioterapeuta** – Possuir curso superior em Fisioterapia, com experiência na área esportiva, principalmente em prevenção de lesões esportivas;

5.1.6 – **Web Designer** – Possuir ensino médio, com experiência em construção e alimentação de sites;

5.1.7 – **Assessor de Imprensa** – Possuir Curso Superior em Jornalismo, ou estar cursando o último período do curso;

5.1.8 – **Professor de Ed. Física** – Possuir curso superior em Educação Física; ou empresa pessoa jurídica/academia;

5.1.9 – **Monitor** - Ensino médio completo, com graduação mínima no judô de faixa preta, comprovar experiência em aulas para crianças e adolescentes, preferencialmente em vulnerabilidade social.

6 – DAS OBRIGAÇÕES

A empresa/e/ou profissionais contratados ficam obrigadas a manter-se regular perante as obrigações fiscais e trabalhistas, emitir nota fiscal referente a prestação do serviço. E, ainda, os profissionais indicados pela empresa para atuação no projeto deverão:

6.1. Coordenador Técnico – Atuar com a coordenação das atividades gerais do projeto, organização da equipe e garantia das metas propostas do projeto. acompanhamento técnico e didático dos demais instrutores, bem como também coordenar todas as ações e treinos do Centro de Treinamento. Carga Horária de 20 horas semanais.

6.2. Coordenador Pedagógico – Atuar com a coordenação geral do projeto, planejar, coordenar e monitorar

 **SAMURAIS**





SAMURAIS

Associação Dojô Samurais

 **samuraisjudo**

 **@samuraisjudo**

as atividades da instituição, assegurando o cumprimento dos objetivos e conteúdos do programa, organizar aulas de reforço escolar para crianças da educação infantil e fundamental. Carga Horária de 15 horas semanais;

6.3 – Assistente Social - Atuar em orientar, acompanhar e atender, no âmbito social, as famílias, os alunos e atletas da Instituição nos diferentes polos; assessorar no planejamento das atividades de ensino e pesquisa e auxiliar no planejamento das atividades extras. Carga Horária de 15 horas semanais;

6.4 – Psicólogo – Atuar em efetuar testes, laudos técnicos e pareceres psicológicos com o objetivo de melhorar a performance do atleta juntamente com seu bem estar. Carga Horária de 15 horas semanais;

6.5 – Fisioterapeuta - acompanhamento com fisioterapia para os atletas que iniciarem a participação em competições, visando a prevenção e tratamento de lesões. Carga Horária de 15 horas semanais;

6.6 – Web Designer – Atuar na manutenção do site da instituição (<https://samuraisjudo.com.br>). Carga Horária de 10 horas semanais;

6.7 – Assessor de Imprensa – Atuar na divulgação do projeto, em suas redes sociais e site, e em matérias a ser enviadas para os jornais de grande circulação. Carga Horária de 10 horas semanais;

6.8 – Professor de Ed. Física, e/ou empresa/academia - Atuar no auxílio aos técnicos de Judô nas atividades físicas, recreativas e desportivas no âmbito das Coordenações da escola de Judô e do programa Olímpico. Carga Horária de 15 horas semanais;

6.9 – Monitor – Atuar no auxílio aos professores em todas as aulas, e também ser responsável pelos mapas de aulas e treinamentos. Carga Horária de 20 horas semanais.

7 – DA ANÁLISE CURRICULAR DOS PROFISSIONAIS INDICADOS

7.1. Para os cargos indicados, serão observados os seguintes requisitos listados abaixo, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Escolaridade.
- Experiência comprovada de no mínimo 01 ano por meio de contrato, estágio ou atestado de capacidade técnica.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O profissional deverá ter a disponibilidade de horários de acordo com o item “ 2 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS”, para atuar nas atividades definidas no termo de compromisso Nº 545/2025.

9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

9.2. O portfólio das empresas interessadas deverá ser enviado via correio eletrônico, para o endereço:

 **SAMURAIS**





SAMURAI

Associação Dojo Samurais

 **samuraisjudo**

 **@samuraisjudo**

judo.samurais.alagoas@gmail.com, ou entregues no seguinte endereço: Rua Coronel Adauto Gomes Barbosa nº 692, bairro Poço, Maceió/AL.

9.3. As empresas e candidatos serão avaliados de acordo com aqueles que melhor se adequarem às exigências descritas no item 5, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

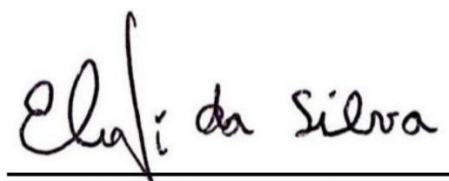
10 – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Compromisso nº 545/2025, celebrado com a União, por intermédio Do Ministério do Esporte, para execução do Processo nº 71000.038175/2024-13.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os candidatos que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital;
- É de inteira responsabilidade da empresa candidata, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com A Associação Dojo Samurais;
- A contratação celebrada poderá ser efetuada para Pessoa Jurídica (MEI) que responda aos critérios de julgamentos.

Maceió, Alagoas, 04/06/2025



Presidente - ADS

 **SAMURAI**



Rua Coronel Adauto Gomes Barbosa 692, Poço, Maceió - AL
<https://samuraisjudo.com.br/>